



**EDITAL N°01/2025 – AUXÍLIO ESTUDANTIL  
PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS CIENTÍFICOS,  
VISITAS TÉCNICAS E ATIVIDADES DE PESQUISA**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPCIR/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para a solicitação de recursos destinados à participação em eventos científicos, visitas técnicas e viagens de pesquisa, a serem realizadas até 30 de novembro de 2025.

**1. FINALIDADE**

Apoiar a participação em eventos científicos, visitas técnicas e viagens de pesquisa de estudantes regularmente matriculados no PPCIR/UFJF.

**As rubricas não permitem pagamento de passagens, apenas de diárias.**

**2. INSCRIÇÕES**

As inscrições devem ser feitas exclusivamente através do formulário específico disponível em: <https://forms.gle/abPRFSBETLcna2Vf9> no período de **16 de Junho a 28 de Junho de 2025**.

**3. REQUISITOS E CONDIÇÕES**

- a) Estar regularmente matriculada/o no PPCIR/UFJF;
- b) Estar em dia com os prazos regulamentares do PPCIR/UFJF;
- c) Ter desempenho acadêmico satisfatório.

**4. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Para participação em eventos científicos, os seguintes documentos devem ser enviados: histórico escolar atualizado, carta de aceite e cópia do resumo inscrito. Eventualmente, pedidos sem o envio da carta de aceite podem ser avaliados, devendo ser anexada justificativa;
- b) Para visitas técnicas e viagens de pesquisa: histórico escolar atualizado e carta da/o orientador/a indicando a relevância da atividade para o desenvolvimento da pesquisa.

**5. CONCESSÃO**

- a) O valor da concessão dependerá do montante de pedidos e do rateio decorrente do valor total disponível para este edital, de acordo com os indicativos aprovados pelo colegiado do PPCIR/UFJF;
- b) Devido às limitações orçamentárias e à morosidade na liberação da verba, eventualmente poderá haver, dependendo das normas das agências de financiamento e da UFJF a possibilidade de reembolso mediante a apresentação das mesmas comprovações documentais, desde que a solicitação tenha sido aprovada nesse edital;
- c) Solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos não serão analisadas;
- d) As solicitações serão analisadas pela coordenação e representação discente e/ou por comissão nomeada pela coordenação para essa finalidade.

**6. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E DESEMPATE DAS PROPOSTAS**

- a) Serão priorizadas as solicitações de estudantes não bolsistas;



- b) Desempenho acadêmico (análise do histórico escolar);
- c) Importância da atividade para o trabalho de pesquisa;
- d) Impacto e relevância para a produção discente do PPCIR.

## **7. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A forma e o prazo para prestação de contas serão informados por e-mail à/ao solicitante cujo pedido for aprovado, seguindo as exigências da agência financiadora dos recursos concedidos.

## **8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Serão utilizados os recursos recebidos a partir da disponibilização dos mesmos. As demandas serão hierarquizadas e atendidas de acordo com a disponibilidade e liberação da verba pelos órgãos de fomento.

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados no site do PPCIR até 07 de Julho de 2025.

## **10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- a) Caso o apoio solicitado seja aprovado, a/o estudante contemplada/o deverá enviar a documentação necessária para a montagem do processo;
- b) Estudantes inadimplentes com prestação de contas anterior não terão seus recursos liberados até que resolvam as pendências;
- c) Os recursos orçamentários disponíveis dependem da liberação do órgão financiador, não cabendo ao PPCIR responsabilizar-se por eventuais atrasos;
- d) Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela coordenação ou por comissão por ela designada.

Juiz de Fora, 06 de Junho de 2025

**Coordenação PPCIR**